



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª Legislatura - 2017

Lei Nº 443/2017

EMENTA: Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 40.000,00 para os fins que indica e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei nº 479/2017 e eu Antônio Inocêncio Leite, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

05.01 –Fundo Municipal de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
0031 – Gestão de Política de Assistência Social		
0501.08.243.0031.1.052 – Programa Primeira infância no Suas		
Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total		40.000,00

Nota: Implantação do programa do Governo Federal Criança Feliz.

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro PE.
PABX (87) 3889 1110 - E-mail: camaracedro@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE****CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS**

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª Legislatura - 2017

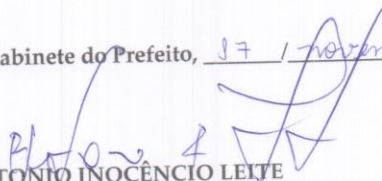
Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que Serão anulados pela seguinte dotação:

05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária		
0025 – Índice de Gestão Descentralizada		
0501.08.244.0025.2.088 – Manutenção de Programas Assistenciais		
Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 37 / novembro de 2017.


ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

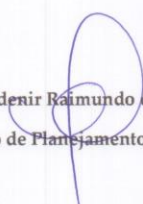


PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 443/2017 que ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 17 de novembro de 2017.

Cedro, 17 de novembro de 2017.


Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (07) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br / www.cedro.pe.gov.br